



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano • Nº 891

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 115/201, De 14 De Abril De 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas (PAR), integrante ao Plano de Metas Todos pela Educação do Município de Belo Campo e dá outras providências.
- **Decreto Nº 116/201, De 14 De Abril De 2021** - Dispõe sobre a instituição e nomeação do Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo e Ações Agregadas para o Biênio (2021-2022) e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IA16QJ8DI4QRPSLQELG6FW

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



Decreto nº 115/201, de 14 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas (PAR), integrante ao Plano de Metas Todos pela Educação do Município de Belo Campo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belo Campo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24/04/2007,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe Técnica do Plano de Ações Articuladas (PAR), integrante do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**Art. 2º** A Equipe Técnica será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - A Equipe Técnica tem a atribuição de elaborar e planejar as ações do Plano de Ações Articuladas (PAR), integrante do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

**Art. 4º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da Dirigente Municipal de Educação, para comporem a Equipe Técnica do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do Município de Belo Campo:

CAMILA DOS REIS SOARES FERRAZ  
JANETE DOS REIS DUTRA SOARES  
ELISANGELA DIAS RUAS

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 14 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



Decreto nº 116/201, de 14 de abril de 2021.

Dispõe sobre a instituição e nomeação do Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo e Ações Agregadas para o Biênio (2021-2022) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 2 anos.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto pela Secretária Municipal de Educação, por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo e pela Coordenadora Técnica de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação, conforme se descrevem os seus integrantes a seguir:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Secretária Municipal de Educação**

**Nome:** Vanusa Ruas Freire Viana

**CPF:** 010.581.925-58

**Coordenadora Técnica em Planejamento Educacional**

**Nome:** Camila dos Reis Soares Ferraz

**CPF:** 033.376.445-54

**II - REPRESENTANTES DOS PROGRAMAS ATIVOS VINCULADOS AO PDDE INTERATIVO**

**Programa PDDE Água e Esgotamento Sanitário**

**Nome:** Normandio da Silva Santos

**CPF:** 900.965.845-72

**Programa PDDE Escolas Sustentáveis**

**Nome:** Fernanda Cruz de Oliveira

**CPF:** 014.529.685-78

---

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



**Programa PDDE Educação Conectada**

**Nome:** Helen de Oliveira Campos

**CPF:** 073.797.165-73

**Programa PDDE Escolas do Campo**

**Nome:** Fabiana Soares Leite Gama

**CPF:** 976.041.195-49

**Programa PDE Escola**

**Nome:** Leoni dos Santos Lima Neto

**CPF:** 053.010.855-06

**Programa PDDE Escola Acessível**

**Nome:** Elisângela Dias Ruas

**CPF:** 749.002.215-04

**Programa PDDE Sala de Recursos Multifuncionais**

**Nome:** Eugênia Ataíde Cordeiro Bahia

**CPF:** 265.671.908-92

**Programa Tempo de Aprender**

**Nome:** Valéria Sousa Pena Ruas

**CPF:** 660.610.325-87

**Programa PNL D Didático e PNL D Literário**

**Nome:** Janete dos Reis Dutra Soares

**CPF:** 748.992.795-15

**Programa PDDE Básico**

**Nome:** Rogério Ferraz de Oliveira

**CPF:** 963.642.115-34

**§ 1º** - A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

**§ 2º** - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

**§ 3º** - Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** - Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE,

---

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.333/0001-43



assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 14 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE  
Prefeito Municipal

---

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.